



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## EDITAL

### CONVITE Nº 003/2021 PROCESSO Nº 020/2021

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Publicação:** Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>

**Início da Licitação:** 13 de abril de 2021

**Encerramento da Licitação:** 30 de abril de 2021, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Gilberto Sanches Gomes, Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria nº 74 de 25/01/2021, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 03/2021, Processo Licitatório nº 020/2021 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 30/04/2021, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Em relação aos itens 01,02,03 e 13 referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);
- 2.3. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.4. Em relação aos itens 04, 05, 06, 07,08, 09,10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.5. Caso todos os licitantes sejam Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparados, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se a participação geral.
- 2.6. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.
- 2.7. Documentação exigida:
  - 2.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
  - 2.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 2.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
  - 2.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
  - 2.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 2.7.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.7.7. Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).
- 2.7.8. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.8. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

**ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**CONVITE N.º 003/2021**  
**PROCESSO N.º 020/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ**

- 2.9. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.10. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.11. As certidões que não possuem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

### **3. DA PROPOSTA**

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
CONVITE N.º 003/2021  
PROCESSO N.º 020/2021  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ**

3.6. A proposta deverá conter:

- 3.6.1. Valor unitário e total por item;
- 3.6.2. Valor global da proposta;
- 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
- 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.

3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.

3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceite, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

3.9. A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.

3.10. O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.

3.11. **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**

3.12. **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

#### **4. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO

- 5.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2021.

5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Chefe de setor, de acordo com a portaria n.º 167 de 04 de março de 2021.

## **6. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

6.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado do produto em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

6.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues nos locais e datas determinadas pelo setor competente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, de acordo com as necessidades do Setor responsável, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

7.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.

7.3. Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.4. As quantidades especificadas no Anexo I do presente Edital são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.

8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Ficha</b>	<b>34</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 153.704,11

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Funcional-Programática</b>		08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALESCENTE	
<b>Ficha</b>	<b>28</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 9.673,12

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
<b>Ficha</b>	<b>54</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 56.145,94

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.03.01 – SETOR JURÍDICO	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0005.2038 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
<b>Ficha</b>	<b>66</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 63.698,76

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
<b>Funcional-Programática</b>		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
<b>Ficha</b>	<b>81</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 111.507,74

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
<b>Funcional-Programática</b>		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
<b>Ficha</b>	<b>116</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 50.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Ficha</b>	<b>123</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 49.173,60

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

<b>Ficha</b>	<b>136</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 126.980,74

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Funcional-Programática</b>	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Ficha</b>	<b>198</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>05</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 99.853,99

**TOTAL GERAL ..... R\$ 720.738,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 166.481,66**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## 11. DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

## 12. DAS DEMAIS NORMAS

12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica/SP, 13 de abril de 2021.

---

Gilberto Sanches Gomes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

**ANEXO I**  
**Especificações do objeto**

**Convite nº 003/2021**  
**Processo nº 020/2021**

**Objetivo:** aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, conforme segue:

Nº	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UN.	QTDE
1	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.	Frasco	1350
2	Alcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.	Litro	1.000
3	Alcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	Litro	980
4	Amaciante de roupas composto por cloretode dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	Frasco	170
5	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.	Spray	260
6	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	Unid.	50
7	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro .	Unid.	40
8	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm ( aproximadamente 3kg ) espessura de 06 micras.	Kg	36
9	Brilho alumínio 500 ml.	Frasco	25
10	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	Frasco	100
11	Coador de café “G”	Unid.	45
12	Coador de chá “G”	Unid.	45
13	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Cart.	2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

14	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.	Cart.	1.150
15	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2 L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.150
16	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.650
17	Escova de lavar roupa oval de plástico.	Unid.	35
18	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	Unid.	60
19	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	Pcte	550
20	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Pcte	450
21	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	Maço	70
22	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.	Pcte	210
23	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.	Spray	55
24	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.	Frasco	85
25	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeegee, composto de cloro de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.	Frasco	600
26	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.	Unid.	19
27	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L	Unid.	36
28	Lixeira de plástico 10 L.	Unid.	60
29	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.	Frasco	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

30	Pá “G” de lixo com cabo longo.	Unid.	55
31	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.	Unid.	210
32	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela	Unid.	105
33	Pano de prato 100% algodão.	Unid.	120
34	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.	Rolo	190
35	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	Pcte	1.200
36	Papel toalha c/ 2 rolo.	Pcte	120
37	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadamente 23X22 cm	Pcte	160
38	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	Barra	80
39	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	Caixa	600
40	Saco de lixo com capacidade para 20 L	Kg	325
41	Saco de lixo com capacidade para 100 L	Kg	425
42	Saco de lixo com capacidade para 50 L	Kg	325
43	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	Unid.	80
44	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.	Unid.	140
45	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.	Unid.	120
46	Vassoura piaçava	Unid.	30
47	Borrifador/ Pulverizador com capacidade de 500 ml. Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.	Frasco	50
48	Luva de látex tamanho “G” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	140
49	Luva de látex tamanho “M” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	80
50	Luva de látex tamanho “P” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	70
51	Oleo de eucalipto concentrado 140 ml.	Frasco	160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

52	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	Unid.	90
53	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sódio tolowate, sódio cocoate aqua e perfume, várias fragrâncias.	Unid.	310
54	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.	Pcte	50
55	Avental de cozinha frente inteiro de algodão	Unid.	50
56	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm ( aproximadamente 5kg ) espessura de 06 micras.	Kg	26
57	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	Frasco	30
58	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	40
59	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA (nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	Rolo	10
60	Garfos descartáveis para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	30
61	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	Pote	100
62	Isqueiro “G”.	Unid.	30
63	Luva de vinil “G” c/ 100 unidades.	Cx.	40
64	Luva de vinil “M” c/ 100 unidades.	Cx.	40
65	Palito de dente c/ 100 unidades.	Caixa	40
66	Papel alumínio 45 cm.	Unid.	65
67	Papel manteiga 29 cm.	Unid.	40
68	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	Pcte	310
69	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	Pcte	100
70	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	Pcte	25
71	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	Galão	10
72	Sabonete líquido neutro 400 ml	Frasco	250
73	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetil benzil amônio nonilfenol etoxilado.	Galão	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

74	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	Pcte	50
75	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm ( 50 kg ).	Kg	80
76	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm ( 100 kg ).	Kg	80
77	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.	Frasco	130
78	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	Pcte	35
79	Touca descartável c/ 100 unidades.	Pcte	25
80	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, sílica, polietilenglicol 600, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.	Bisnaga	100
81	Creme para pentear cabelo 300 ml.	Frasco	150
82	Escova dental infantil de cerdas macias	Unid.	90
83	Fralda “EG” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	250
84	Fralda “G” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	150
85	Fralda “M” pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.	Pcte	50
86	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.	Caixa	50
87	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.	Pcte	300
88	Sabonete infantil dermatologicamente testado e aprovado com peso acima de 80 grs, fragrância suave, indicado para bebês, composição: sodium tolowate, sodium cocoate, parfum titanium dioxide, tetrasodium edta e editronic acid.	Unid.	100
89	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	Frasco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## DECLARAÇÃO

**Processo nº 020/2021**

**Convite nº 003/2021**

**Objetivo:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 020/2021- Convite n.º 003/2021, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

### ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

### DECLARAÇÃO

**Processo n° 020/2021**

**Convite n° 003/2021**

**Objetivo:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 020/2021 - Convite n.º 003/2021, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração pública de qualquer esfera.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

#### ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### DECLARAÇÃO

**Processo nº 020/2021**

**Convite nº 003/2021**

**Objetivo:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 020/2021 - Convite nº 003/2021, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA

#### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

**Processo nº 020/2021**

**Convite nº 003/2021**

**Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade.

Nº	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UN.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.	Frasco	1350		
2	Alcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.	Litro	1.000		
3	Alcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	Litro	980		
4	Amaciante de roupas composto por cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	Frasco	170		
5	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.	Spray	260		
6	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	Unid.	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

7	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro .	Unid.	40		
8	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm ( aproximadamente 3kg ) espessura de 06 micras.	Kg	36		
9	Brilho alumínio 500 ml.	Frasco	25		
10	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	Frasco	100		
11	Coador de café “G”	Unid.	45		
12	Coador de chá “G”	Unid.	45		
13	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter simbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Cart.	2.000		
14	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.	Cart.	1.150		
15	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2 L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.150		
16	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.650		
17	Escova de lavar roupa oval de plástico.	Unid.	35		
18	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	Unid.	60		
19	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	Pcte	550		
20	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Pcte	450		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

21	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	Maço	70		
22	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.	Pcte	210		
23	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.	Spray	55		
24	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.	Frasco	85		
25	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeegee, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.	Frasco	600		
26	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.	Unid.	19		
27	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L	Unid.	36		
28	Lixeira de plástico 10 L.	Unid.	60		
29	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.	Frasco	60		
30	Pá “G” de lixo com cabo longo.	Unid.	55		
31	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.	Unid.	210		
32	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela	Unid.	105		
33	Pano de prato 100% algodão.	Unid.	120		
34	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.	Rolo	190		
35	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	Pcte	1.200		
36	Papel toalha c/ 2 rolo.	Pcte	120		
37	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadamente 23X22 cm	Pcte	160		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

38	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	Barra	80		
39	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	Caixa	600		
40	Saco de lixo com capacidade para 20 L	Kg	325		
41	Saco de lixo com capacidade para 100 L	Kg	425		
42	Saco de lixo com capacidade para 50 L	Kg	325		
43	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	Unid.	80		
44	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.	Unid.	140		
45	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.	Unid.	120		
46	Vassoura piaçava	Unid.	30		
47	Borrifador/ Pulverizador com capacidade de 500 ml. Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.	Frasco	50		
48	Luva de látex tamanho “G” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	140		
49	Luva de látex tamanho “M” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	80		
50	Luva de látex tamanho “P” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	70		
51	Oleo de eucalipto concentrado 140 ml.	Frasco	160		
52	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	Unid.	90		
53	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.	Unid.	310		
54	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.	Pcte	50		
55	Avental de cozinha frente inteiro de algodão	Unid.	50		
56	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm ( aproximadamente 5kg ) espessura de 06 micras.	Kg	26		
57	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	Frasco	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

58	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	40		
59	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA (nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	Rolo	10		
60	Garfos descartáveis para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	30		
61	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	Pote	100		
62	Isqueiro “G”.	Unid.	30		
63	Luva de vinil “G” c/ 100 unidades.	Cx.	40		
64	Luva de vinil “M” c/ 100 unidades.	Cx.	40		
65	Palito de dente c/ 100 unidades.	Caixa	40		
66	Papel alumínio 45 cm.	Unid.	65		
67	Papel manteiga 29 cm.	Unid.	40		
68	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	Pcte	310		
69	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	Pcte	100		
70	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	Pcte	25		
71	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	Galão	10		
72	Sabonete líquido neutro 400 ml	Frasco	250		
73	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetil benzil amônio nonilfenol etoxilado.	Galão	10		
74	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	Pcte	50		
75	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm ( 50 kg ).	Kg	80		
76	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm ( 100 kg ).	Kg	80		
77	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.	Frasco	130		
78	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	Pcte	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

79	Touca descartável c/ 100 unidades.	Pcte	25		
80	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, sílica, polietilenglicol 600, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.	Bisnaga	100		
81	Creme para pentear cabelo 300 ml.	Frasco	150		
82	Escova dental infantil de cerdas macias	Unid.	90		
83	Fralda “EG” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	250		
84	Fralda “G” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	150		
85	Fralda “M” pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.	Pcte	50		
86	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.	Caixa	50		
87	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.	Pcte	300		
88	Sabonete infantil dermatologicamente testado e aprovado com peso acima de 80 grs, fragrância suave, indicado para bebês, composição: sodium tolowate, sodium cocoate, perfume titanium dioxide, tetrasodium edta e editronic acid.	Unid.	100		
89	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	Frasco	100		
				<b>TOTAL R\$:</b>	

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ \_\_\_\_,\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Licitatório nº 020/2021, na modalidade de Convite nº 003/2021, tendo por objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade.

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gilberto Sanches Gomes, portador do CPF/MF nº 043.625.258-90 e da cédula de identidade nº 7.638.209 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 020/2021, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, conforme especificações contidas no quadro da cláusula terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente do presente contrato deverão ser entregues nos locais e datas determinadas pelo setor competente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, de acordo com as necessidades do Setor responsável, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.4. As quantidades especificadas na cláusula terceira do presente contrato são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.
- 2.5. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

<b>Nº</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b>	<b>UN.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.	Frasco	1350		
2	Alcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.	Litro	1.000		
3	Alcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	Litro	980		
4	Amaciante de roupas composto por cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	Frasco	170		
5	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.	Spray	260		
6	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro.	Unid.	50		
7	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro.	Unid.	40		
8	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm ( aproximadamente 3kg ) espessura de 06 micras.	Kg	36		
9	Brilho alumínio 500 ml.	Frasco	25		
10	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	Frasco	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

11	Coador de café “G”	Unid.	45		
12	Coador de chá “G”	Unid.	45		
13	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Cart.	2.000		
14	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.	Cart.	1.150		
15	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2 L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.150		
16	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.650		
17	Escova de lavar roupa oval de plástico.	Unid.	35		
18	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	Unid.	60		
19	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	Pcte	550		
20	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Pcte	450		
21	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	Maço	70		
22	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.	Pcte	210		
23	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.	Spray	55		
24	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso,	Frasco	85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

	precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.				
25	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeegee, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.	Frasco	600		
26	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.	Unid.	19		
27	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L	Unid.	36		
28	Lixeira de plástico 10 L.	Unid.	60		
29	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.	Frasco	60		
30	Pá “G” de lixo com cabo longo.	Unid.	55		
31	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.	Unid.	210		
32	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela	Unid.	105		
33	Pano de prato 100% algodão.	Unid.	120		
34	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.	Rolo	190		
35	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	Pcte	1.200		
36	Papel toalha c/ 2 rolo.	Pcte	120		
37	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadamente 23X22 cm	Pcte	160		
38	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	Barra	80		
39	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	Caixa	600		
40	Saco de lixo com capacidade para 20 L	Kg	325		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

41	Saco de lixo com capacidade para 100 L	Kg	425		
42	Saco de lixo com capacidade para 50 L	Kg	325		
43	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	Unid.	80		
44	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.	Unid.	140		
45	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.	Unid.	120		
46	Vassoura piaçava	Unid.	30		
47	Borrifador/ Pulverizador com capacidade de 500 ml. Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.	Frasco	50		
48	Luva de látex tamanho “G” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	140		
49	Luva de látex tamanho “M” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	80		
50	Luva de látex tamanho “P” 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	70		
51	Oleo de eucalipto concentrado 140 ml.	Frasco	160		
52	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	Unid.	90		
53	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.	Unid.	310		
54	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.	Pcte	50		
55	Avental de cozinha frente inteiro de algodão	Unid.	50		
56	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm ( aproximadamente 5kg ) espessura de 06 micras.	Kg	26		
57	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	Frasco	30		
58	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	40		
59	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA (nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	Rolo	10		
60	Garfos descartáveis para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	30		
61	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote,	Pote	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

	data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.				
62	Isqueiro “G”.	Unid.	30		
63	Luva de vinil “G” c/ 100 unidades.	Cx.	40		
64	Luva de vinil “M” c/ 100 unidades.	Cx.	40		
65	Palito de dente c/ 100 unidades.	Caixa	40		
66	Papel alumínio 45 cm.	Unid.	65		
67	Papel manteiga 29 cm.	Unid.	40		
68	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	Pcte	310		
69	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	Pcte	100		
70	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	Pcte	25		
71	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	Galão	10		
72	Sabonete líquido neutro 400 ml	Frasco	250		
73	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetil benzil amônio nonilfenol etoxilado.	Galão	10		
74	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	Pcte	50		
75	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm ( 50 kg ).	Kg	80		
76	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm ( 100 kg ).	Kg	80		
77	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.	Frasco	130		
78	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	Pcte	35		
79	Touca descartável c/ 100 unidades.	Pcte	25		
80	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, sílica, polietilenglicol 600, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.	Bisnaga	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

81	Creme para pentear cabelo 300 ml.	Frasco	150		
82	Escova dental infantil de cerdas macias	Unid.	90		
83	Fralda “EG” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	250		
84	Fralda “G” pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	150		
85	Fralda “M” pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.	Pcte	50		
86	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.	Caixa	50		
87	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.	Pcte	300		
88	Sabonete infantil dermatologicamente testado e aprovado com peso acima de 80 grs, fragrância suave, indicado para bebês, composição: sodium tolowate, sodium cocoate, perfume titanium dioxide, tetrasodium edta e editronic acid.	Unid.	100		
89	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	Frasco	100		
<b>TOTAL RS:</b>					

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.2. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
<b>Ficha</b>	<b>34</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 153.704,11

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Funcional-Programática</b>	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Ficha</b>	<b>28</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 9.673,12

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
<b>Ficha</b>	<b>54</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 56.145,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.03.01 – SETOR JURÍDICO	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0005.2038 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
<b>Ficha</b>	<b>66</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 63.698,76

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
<b>Funcional-Programática</b>		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
<b>Ficha</b>	<b>81</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 111.507,74

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
<b>Funcional-Programática</b>		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
<b>Ficha</b>	<b>116</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 50.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Ficha</b>	<b>123</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 49.173,60

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Ficha</b>	<b>136</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 126.980,74

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Ficha</b>	<b>198</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>05</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 99.853,99

**TOTAL GERAL ..... R\$ 720.738,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 166.481,66**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Chefe de setor, de acordo com a portaria n.º 167 de 04 de março de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

- 5.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 5.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 5.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
  - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
  - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
  - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 020/2021, Convite nº 003/2021.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Gilberto Sanches Gomes  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
**Contratante**

---

**Contratada**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: